



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Domingo, 15 de dezembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 616



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.843, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara luto oficial no Município de Cabreúva e Ponto Facultativo pelo falecimento do Prefeito Antonio Carlos Mangini.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em Exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Cabreúva, por 7 (sete) dias, a partir desta data, como expressão do profundo pesar pelo falecimento do Prefeito **ANTONIO CARLOS MANGINI** que, tendo ocupado cargo de Prefeito, com empenho e dedicação, prestou prestimosos serviços ao desenvolvimento e progresso desta Municipalidade.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de dezembro de 2024, em razão do luto do Prefeito **ANTONIO CARLOS MANGINI**.

Parágrafo 1º - Fica excluído do artigo 2º os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto considerados indispensáveis, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia (UPA), Serviço de Atendimento Emergencial (SAE 192), UBSs, Centro de Especialidades Médicas e demais serviços de saúde, Guarda Municipal, Defesa Civil, Limpeza Pública, Coleta Seletiva e demais serviços que as Secretarias julgarem necessários visando o interesse maior da população Cabreuvana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 15 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita em Exercício

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de dezembro de 2024.